



LEI MUNICIPAL N° 671 /2025.

Ementa: Denomina a Praça Nova, **José Francisco Filho**, localizada no Distrito de Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus /PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

Art. 1º - Fica denominada a Praça Nova, **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, localizada no Distrito de Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.


ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito